



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quarta-feira • 3 de Julho de 2024 • Ano XX • Nº 4276

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEQ3RJGXRTNCOEJDQOE5M0

Contratos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0134/2022 ADITIVO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, situada no Loteamento carvalho Sodré, nº 69, prédio, Centro, CEP: 45.300-000, Amargosa – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 10.772.765/0001-0, neste ato representada pelo Sr. **ALDO JESUS CINTRA DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, casado, residente na Rua Manoel Moraes, Condomínio Recanto das Orquídeas, nº 20, Centro, Amargosa – BA, CEP: 45.300-000, portador do CPF nº 019.908.665-65, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente autorizado nos autos do Processo da Tomada de Preço nº **004/2022**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/2022**, conforme disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 136/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRAZO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA SEGUNDA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **28 de junho de 2024 a 28 de outubro de 2024**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária:	4.01.04 - UNIDADE DE ESPORTE E LAZER
Projeto / Atividade:	1.015 - CONSTRUÇÃO, E REFORMAS DE ESTÁDIO, CAMPOS DE FUTEBOL
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recursos:	17010000 - Transf. de Convênios - Outros - Estados (não relacionados à educação/saúde)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato tem por justificativa a manifestação apresentada pela Secretaria de Infraestrutura do Município e pelo Setor de Engenharia do Município, partes integrantes deste instrumento, que aponta a necessidade de prorrogação com o objetivo de manutenção da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 02 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 28 de junho de 2024.

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

Acisa Construções e Empreendimento Eireli
CNPJ/MF. 10.772.765/0001-01
CONTRATADA
Aldo Jesus Cintra dos Santos
CPF/MF: 019.908.665-65
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG